DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018. • • **Matinhas/PB, 19 de novembro de 2026.**

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 105/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE DE MATINHAS/PB, PARA O MANDATO REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2026/2030, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 128, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, do Município de Matinhas-PB, para o mandato de 04 (quatro) anos (2026-2030), a partir da publicação da presente Portaria, com as seguintes representações:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: José Augusto Evangelista da Silva - CPF: ***.997.084-**

b) Suplente: Vanessa Cavalcante da Silva - CPF: ***.656.774-**

II - Representantes dos Professores:

a) Titular: Rayse Barbosa Ferreira - CPF: ***.811.384-**

b) Suplente: Iasmim Carlos do Nascimento - CPF: ***.367.664-**

c) Titular: Luan da Silva Alves - CPF: ***.092.014-**

d) Suplente: Adelma Rodrigues de Lima - CPF: ***.485.084-**

III - Representantes dos Pais de Alunos:

a) Titular: Andreia Evangelista da Silva Medeiros - CPF: ***.165.964-**

b) Suplente: Ana Maria do Nascimento - CPF: ***.823.314-**

c) Titular: Maria José da Silva Abílio - CPF: ***.052.863-**

d) Suplente: Mariana Soares da Silva - CPF: ***.120.714-**

IV - Representantes das Entidades Civis Organizadas:

a) Titular: Edina Nunes dos Santos - CPF: ***.592.364-**

b) Suplente: Maria José Rodrigues - CPF: ***.792.134-**

c) Titular: Maria Betânia de Freitas Batista - CPF: ***.893.154-**

d) Suplente: Daniel Firmino da Silva - CPF: ***.552.224-**

Art. 2º A função de conselheiro do CMAE não será remunerada e será considerada serviço público relevante, sendo vedado ao representante do Poder Executivo Municipal exercer os cargos de Presidente ou Vice-Presidente do Conselho, nos termos do art. 4º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 128/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Matinhas/PB, em 19 de novembro de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional